

PROJETO DE LEI Nº 1.818/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 37.386,36 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 37.386,36 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012-Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 37.386,36

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4420930000	0076	1.139	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.386,36

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2015.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de novembro de 2015.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Araucária, 19 de novembro de 2015

OF. GAB Nº 312/2015

Senhor Presidente:

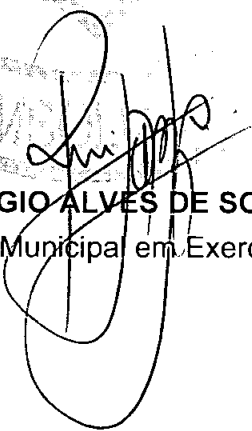
Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.818/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em virtude de saldo contratual do Termo de Compromisso PAC2-03648/2012 – Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário na Escola Municipal Ibraim Antônio Mansur, devido a necessidade de ajuste de valor recebido e pago na referida obra para finalização de Prestação de Contas junto ao FNDE, conforme a cláusula vinte e três do termo de compromisso anexo.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO
PAC203648/2012

A Prefeitura Municipal de ARAUCÁRIA(PR), com sede na RUA PEDRO DRUSCZ/CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76105535000199, representada pelo(a) prefeito(a) ALBANOR JOSÃO FERREIRA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 3475140 e do CPF nº 00245275991, residente e domiciliado(a) no estado de Paraná, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Quadras, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) quadra(s) esportiva(s) escolar(es) coberta(s), situada(s) em:

1) 21873 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001
Avenida Nossa Senhora dos Remédios
ESC.MUN. IBRAIM ANTONIO MANSUR ✓
Quadra Escolar Coberta com Vestiário R\$ 508.969,90 ✓

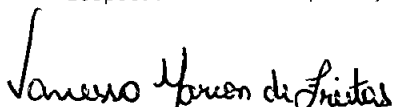
II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;


Vanessa M. de Freitas
Chefia - NAF/SMED


Janete M. Miotto Schiontek
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: www.fnde.gov.br;

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE Nº 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

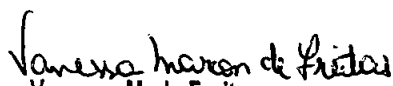
X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;


Vanessa M. de Freitas
Chefia - NAF/SMED


Janete M. Miotto Schiontek
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

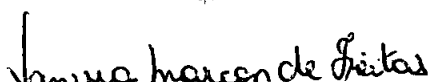
XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados


Vanessa M. de Freitas
Chefia - NAF/SMED


Janete M. Miotto Schiontek
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014

automaticamente pela rede bancária arrecadadora:

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

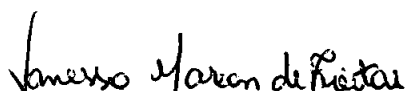
Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

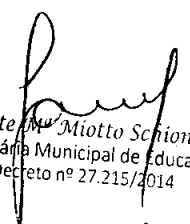
Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA/PR

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES - CPF:
002.452.759-91 em 13/08/2012


Vanessa M. de Freitas
Chefe - NAF/SME


Janete Miotto Schiontek
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014



Extrato poupança

A33N211035713232017
21/09/2015 10:57:36

Agência 1467-2
Conta 44218-6 PM ARAUCARIA-PAC I
Período 09/2015
Variação 51
Outras condições CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Data		Descrição		Valor		Documento	
31/08		Saldo ant				73.074,48	C
02/09	02/	REAJ.MON. BC	1467-2			94,77	C
02/09	02/	JUROS	1467-2			138,63	C
10/09	10/	REAJ.MON. BC	1467-2			67,00	C
10/09	10/	APLIC. POUP.	1467-2		9.146.710	101.793,98	C
10/09	10/	JUROS	1467-2			177,50	C
21/09		ANOT DEBITO				175.386,36	D
SALDO						0,00	C
VLR. BLOQUEADO						0,00	D
DISPONIVEL						0,00	C

Poupança premia clientes BB.

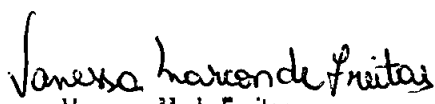
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

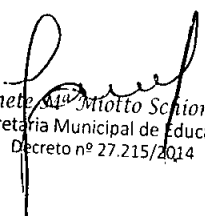
Transação efetuada com sucesso por: J6104539 ROSEMARI MARIA VENTURIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Vanessa M. de Freitas
Chefia - NAF/SMED


Janete Miotto Schiontek
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014



A33N211035713232018
21/09/2015 10:58:19

Agência 1467-2
Conta corrente 44218-6 PM ARAUCARIA-PAC I
Período do extrato mês atual

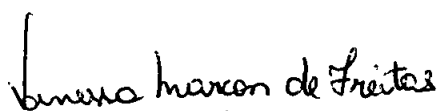
Data da transação			Documento	Valor R\$	Saldo
19/08/2015	0000	00000 000	Saldo Anterior		0,00 C
10/09/2015	0000	14056 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.233.567.000.000	101.793,98 C	
			003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE		
10/09/2015	0000	00000 480	Aplicação Poupança	148 101.793,98 D	0 00 C
21/09/2015	1467	00015 875	Transferido da poupança	14 175.386,36 C	
21/09/2015	0000	00000 999	S A L D O		175.386 36 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/09/2015
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/10/2015

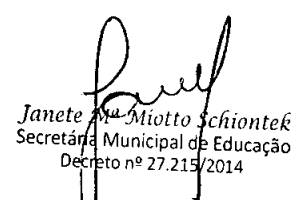
OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6104539 ROSEMARI MARIA VENTURIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Vanessa M. de Freitas
Chefia - NAF/SMED.


Janete M. Miotto Schiontek
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014

76.105.535.0001-99 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2015 Até 07/10/2015

Página: 1 de

Movimento Contábil				Movimento da Receita			
Nº Lancto	Data Lancto	Fonte	Recurso	Conta Contábil	Tipo	Valor	Código da Receita
55.533	10/08/2015	1.129 - 298	FONTE 139 CAC 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111020201011300- 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulação	152.690,97	242102010903 - FNDE PAC II - CAC 44218-6 BB- COMPROMISSO
							2004482012
							Não Informado
							FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS
							ESCOLA IBRAIM ANTONIO MANSUR
							Total
							152.690,97
97.357	10/09/2015	1.129 - 298	FONTE 139 CAC 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111020201011300- 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulação	101.790,00	242102010903 - FNDE PAC II - CAC 44218-6 BB- COMPROMISSO
							2004482012
							Não Informado
							FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS
							ESCOLA IBRAIM ANTONIO MANSUR
							Total
							101.790,00
							Total do Período
							254.480,97

Vanessa Marcon de Freitas
Vanessa M. de Freitas
Chefe - NAF/SMED

Janete M. Miotto Schfontek
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014


Janete M. Miotto Schiavon
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014



Emissão de comprovantes

29/09/2015 15:09:31

01589 - SISTEMA DE INFORMACOES FISCAL DO PARANÁ
29/09/2015 - ALTOAFEGO MENTO - 13.09.17
146/201467 - SEGUNDA VIA - 2043

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM ARACATUBA-PAJ 1
AGENCIA: 1467 2 CONTRA: 64.213 6

Convênio: QRD GUIA REGULARIZ. UNIAO
Codigo de Barras: 89980001753 6 26360001010 3
8552316.888 6 2010923828 6
Data do pagamento: 29/09/2015
Nº do Recibo: 212199031
Computadora: XXXXXXX 09/2012
Data do Vencimento: 29/09/2015
CNPJ: 76103525/0001 99
Valor Principal: 175.386,36
Valor em Dinheiro: 175.386,36
Valor em Cheque: 0,00
Valor Total: 175.386,36

DOCUMENTO: 092991
AUTENTICACAO SISEBB: 1.927.669.91A.52B.1A4

Transação efetuada com sucesso por: J7096397 ODIM SCHULTZ.

Vanessa Marcos de Freitas
Vanessa M. de Freitas
Chefia - NAF/SMED

Janete M. Miotto Schiontek
Janete M. Miotto Schiontek
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA
Contrato de Prestação de Serviços Nº. 123/2013

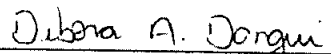
Declaramos aceitar em **CARÁTER PROVISÓRIO** a obra executada, abaixo discriminada, estando tudo conforme as especificações exigidas e de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 123/2013.

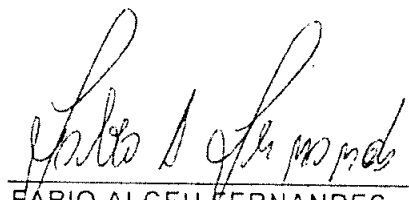
Obra realizada:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL IBRAIM ANTÔNIO MANSUR
Endereço da Obra:	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 1360
Empresa prestadora do serviço:	ENGEAG ENGENHARIA LTDA
Responsável Técnico:	ARON KRAJDEN - CREA RJ 30.495/D
CNPJ da prestadora do serviço:	11.793.154/0001-02
Vigência do Contrato:	22/04/2015

A empresa realizou a pintura da quadra porém a mesma necessita ser refeita. Desta forma a obra apenas será aceita definitivamente após a conclusão deste serviço.

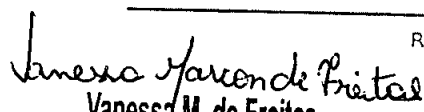
O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº. 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Araucária, 05 de outubro de 2015.

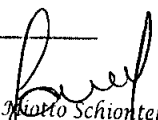

DEBORA DOS ANJOS DANGUI
 ENG.º CIVIL - CREA PR 116.490/D
 DCC / SMOP


FABIO ALCEU FERNANDES
 ENG.º CIVIL - CREA PR 73.222/D
 Secretário Municipal de Obras Públicas


ENGEAG ENGENHARIA LTDA
 ARON KRAJDEN


Vanessa M. de Freitas
 Chefe - NAF/SMED

Rodovia do Xisto Km 24 - Araucária/PR - CEP 83703-470
 Fone: (41) 3901-1740 - smop@araucaria.pr.gov.br


Janete M. Monto Schiontek
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 27.215/2014

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2015 Até 22/09/2015

Página: 1 de 2

Movimento Contábil						Movimento da Receita		
Nº Lancto	Data Lancto	Fonte	Recurso	Conta Contábil	Tipo	Valor	Código da Receita	Pessoa / Histórico
49.469	02/01/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	888.47	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA JANEIRO/15
							Total:	888.47
49.470	05/01/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	131.04	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA JANEIRO/15
							Total:	131.04
50.068	02/02/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	911.93	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA FEVEREIRO/15
							Total:	911.93
50.070	04/02/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	130.20	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA FEVEREIRO/15
							Total:	130.20
50.749	02/03/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	811.41	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA MARÇO/15
							Total:	811.41
52.267	02/04/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	1.034.52	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA ABRIL/15
							Total:	1,034.52
53.357	04/05/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	206.60	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA MAIO/15
							Total:	206.60
54.267	02/06/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	240.23	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA JUNHO/15
							Total:	240.23
55.224	02/07/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	246.94	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO JULHO/15
							Total:	246.94
56.352	03/09/2015	1.139	1.298 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS	1111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	Anulacção	266.85	Data do Documento: [] Nº Documento: [0] Documento: [Crédito/Depósito Recebido]	
							132501370000 - Rendimento de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA AGOSTO/15
							Total:	266.85

Vanessa M. de Freitas
Chefe - NAF/SMED

Janete M. Motta Schiontek
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014

76.105.535.0001-99 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Movimentação de Receita no Período de 01/01/2015 Até 22/09/2015

Página: 2 de 2

Movimento Contábil						Movimento da Receita	
Nº Lancto	Data Lancto	Fonte	Recurso	Conta Contábil	Valor	Código da Receita	Pessoa / Histórico
57.284	02/09/2015	1.139	1.296 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	11111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	273,40	132501370000 - Remuneração de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA SETEMBRO/15
						Total: 273,40	
57.445	10/09/2015	1.139	1.296 - FONTE 139 C/C 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	11111500502010400 - 44218-6 - ME/FNDE PAC II - QUADRAS POLIESPORTIVAS	244,50	132501370000 - Remuneração de depósitos - recursos vinculados 139	BANCO DO BRASIL S.A. RENDIMENTO POUQUANCA SETEMBRO/15
						Total: 244,50	
						Total do Período: 5.389,52	

Vanessa M. de Freitas
Vanessa M. de Freitas
Chefe - NAF/SMED

Janete M. Miotto Sena
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 27.215/2014